



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1988

Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018



### EITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

#### LEI N º 896 /2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

#### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 382.581,45 (Trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais, e quarenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.1073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 – 518	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>80.000,00</b>
05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 – 494	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>250.000,00</b>
05.004.10.301.0012.2069	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1988

Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018

3.3.90.39.00.00 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00 – 497	Equipamentos e Material Permanente	32.581,45
	<b>TOTAL:</b>	<b>52.581,45</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>382.581,45</b>

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	250.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>250.000,00:</b>
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>20.000,00</b>
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	80.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>80.000,00</b>
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	32.581,45
	<b>TOTAL:</b>	<b>32.581,45</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>382.581,45</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito (24/07/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1988

Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018



### **EITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

#### LEI N º 897/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

#### LE I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 19.400,75 (Dezenove mil e quatrocentos reais, e setenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

#### I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2069	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.30.00.00 – 497	Material de Consumo	19.400,75
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>19.400,75</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1988

Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.400,75
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>19.400,75</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito (24/07/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito municipal





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1988

Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2.275, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Srtª. **GISLAINE MARCHI**, portadora do RG. N.º 8.214.668-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 044.114.079-30, lotada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a serem gozadas a partir do dia 17/07/2018 à 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 30/06/2017 a 29/06/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	<u>VALOR ATÉ O BIMESTRE</u>	
Receita Corrente Líquida	14.341.446,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.091.446,31	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.464.255,38	52,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.609.381,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.228.911,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.848.442,91	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.605.431,47	-32,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.209.735,57	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1988**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018**

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.155.118,19	22,00
<b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	37.950,50	0,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.294.631,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.003.901,24	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 23/jul/2018 as 11h e 12m.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS  
CONTADOR